

“Congelamento evita a sangria das reservas”

por Maria Clara R. M. do Prado
de Brasília

O Banco Central (BC) tomou na segunda-feira a decisão de congelar por prazo indeterminado as linhas de curto prazo dos projetos C e D — referentes ao financiamento ao comércio e depósitos interbancários — que não sejam automaticamente renovadas pelos bancos credores internacionais signatários do acordo firmado em fevereiro do ano passado.

O diretor do Departamento de Câmbio do BC, Gilberto Nobre, explicou que o BC passa a depositar em conta, aberta em seu nome, em bancos de confiança do Brasil no exterior, as linhas cujos credores exigiram quitação junto a bancos brasileiros. “Trata-se de uma decisão que visa evitar sangria de reservas”, disse Nobre, adiantando que os recursos ficarão guardados em conta no Federal Reserve (o banco central dos Estados Unidos) e no Banco Internacional de Compensação (BIS), com sede em Basileia, na Suíça. O Banco do Brasil vai atuar como intermediário na operação, já que o BC não tem agência no exterior.

O ministro da Fazenda,

Dilson Funaro, ouvido ontem pelo editor Guilherme Barros, no início da noite, disse que a medida foi introduzida “para que os bancos cumpram os projetos C e D”. A decisão está contida em telex assinado pelos diretores da Área Externa, Carlos Eduardo de Freitas, e da Dívida Externa, Antônio de Pádua Seixas, de número 43, enviado na segunda-feira a todos os bancos brasileiros autorizados a operar com câmbio.

Na medida em que o BC passa a ser o depositário das linhas de curto prazo não renovadas, a função de administrar as linhas de curto prazo passa também para a esfera da autoridade monetária brasileira, saindo portanto da alçada do Chase Manhattan Bank (coordenador do comitê das linhas de comércio, projeto C) e do Bankers Trust (coordenador do comitê para as linhas do interbancário, projeto D). Até então, conforme o acordo estabelecido com os bancos credores, sempre que um banco estrangeiro não renovasse a linha de curto prazo, o banco coordenador do projeto se incumbia de depositar no BC o valor correspondente à quitação daquele crédito.